



Mensagem do Projeto de Lei nº 05/2025.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
SR. LOMANTO JOSÉ FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Dormentes/PE

Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores.

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria ora encaminhada, encontra-se fundamentada na Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito permitir a alteração no orçamento para serviços essenciais nas atividades de entidades no município.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

MARIA DO SOCORRO Assinado de forma digital por  
COELHO DE MARIA DO SOCORRO COELHO DE  
SOUSA:88822290410  
Dados: 2025.02.11 17:09:48  
+03'00'

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOSUA  
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM: 18/02/2025  
Senhor Lomanto José Ferreira

**Projeto de Lei Nº. 05/2025.**

Ementa: Abre créditos adicionais junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
952	08.244.0026.2327.0000	3.1.90.11.00	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 500 00
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
953	08.244.0026.2327.0000	3.1.90.13.00	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 500 00
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
954	08.244.0026.2327.0000	3.1.90.93.00	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 500 00
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
617	08.244.0026.2201.0000	3.1.90.11.00	Cuidando Bem do Nosso Povo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-70.000,00	
		01	TESOURO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
620	08.244.0026.2201.0000	3.1.90.93.00	Cuidando Bem do Nosso Povo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-28.000,00	
		01	TESOURO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	567	08.244.0026.2152.0000	Concessão de Benefícios Eventual	249.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	628	08.244.0026.2201.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo	-249.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

02	07	02	Secretaria de Assistência Social e Habitação		
	744	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	143.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	745	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	19.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	746	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	14.000,00	
		3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	748	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	9.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	749	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	29.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	751	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	9.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	752	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	173	99.999.0002.9999.0000	Administrar para o Futuro	-145.900,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
	218	20.122.0006.1067.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-29.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	219	20.122.0006.1067.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 701 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		701 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados		
	220	20.122.0006.1067.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-34.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		700 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União		
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
	221	20.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	223	20.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	231	20.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-14.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Presente  
para cuidar da  
nossa gente



Art. 6º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO  
COELHO DE  
SOUSA:88822290410

Assinado de forma digital por MARIA  
DO SOCORRO COELHO DE  
SOUSA:88822290410  
Dados: 2025.02.11 17:10:28 -03'00'

Maria do Socorro Coelho de Sousa  
Prefeita Municipal